

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de janeiro de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de janeiro de 2019, às 15h, na sede social da General Shopping e Outlets do Brasil S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.466, 24º andar, conjunto 241, Consolação, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração, em 10 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Ricardo Castro da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a retificação e ratificação das deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Companhia iniciada em 21 de dezembro de 2018 e encerrada em 26 de dezembro de 2018 após a suspensão dos trabalhos (“Reunião Original”); **(ii)** a ratificação da celebração de contrato de compra e venda de quotas de emissão da Vanti Administradora e Incorporadora Ltda. (“Vanti”); **(iii)** a ratificação da celebração de contrato de compra e venda de quotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Top Center (“FII”); e **(iv)** a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: **5.1.** Em razão de exigências procedimentais da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“B3”), retificar e ratificar as deliberações tomadas na Reunião Original, conforme abaixo: **5.1.1.** Retificar a data de referência para apuração da base acionária da Companhia, de modo que farão jus aos dividendos os detentores de ações da Companhia no encerramento do pregão de 08 de fevereiro de 2019, sendo as ações da Companhia negociadas *ex-dividendos* na B3 a partir de 11 de fevereiro de 2019. **5.1.2.** Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas na Reunião Original. **5.1.3.** Ratificar todas as demais deliberações tomadas na Reunião Original, deixando consignado o que segue: **5.1.3.1.** Considerando a posição de 67.512.149 (sessenta e sete milhões, quinhentos e doze mil, cento e quarenta e nove) ações na data em que as deliberações ora retificadas e ratificadas foram tomadas, desconsideradas as ações em tesouraria, cada ação de emissão da Companhia assegurará a seu titular o direito ao recebimento de:

	Valor/Quantidade por Ação	Valor de Referência
Parcela em Dinheiro	R\$ 3.06965410033	n/a
Parcela In Natura	01 (uma) quota de emissão do FII ou, alternativamente , 01 (uma) Debênture Perpétua	aproximadamente R\$ 9,21

5.1.3.2. Para fins do pagamento da Parcela *In Natura*, os acionistas que fizerem jus aos dividendos deverão informar à Companhia se desejam receber Debênture(s) Perpétua(s) entre os dias úteis 13 de fevereiro de

2019 (excluída tal data) e 20 de fevereiro de 2019 (incluída tal data), ou seja, nos dias 14, 15, 18, 19 ou 20 de fevereiro de 2019, observado que, não havendo manifestação dentro de tal prazo, a Parcela *In Natura* será paga ao acionista mediante a entrega de quota(s) do FII. Exercida a opção pelo recebimento da Parcela *In Natura* em Debênture(s) Perpétua(s), a participação do acionista será integralmente paga de acordo com essa alternativa, não se admitindo, portanto, exercício parcial da opção. **5.1.3.3.** A distribuição dos dividendos (tanto a Parcela em Dinheiro como a Parcela *In Natura*) será ratificada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 08 de fevereiro de 2018, conforme edital de convocação e proposta da administração divulgadas no dia 09 de janeiro de 2019. **5.2.** Ratificar a celebração, em 26 de dezembro de 2018, do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças entre a Companhia e a Securis Administradora e Incorporadora Ltda. (“Securis”), sociedade controlada pela Companhia, com a interveniência e anuência de Vanti, por meio do qual a Companhia adquiriu da Securis 9.999 quotas totalmente subscritas e integralizadas de emissão da Vanti, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, representativas de 99,99% do seu capital social, pelo valor total de R\$ 9.999,00 (“CCV Vanti”). **5.2.1.** Consignar que, após a celebração do CCV Vanti, parte da realocação de ativos objeto do item 5.1.2 da ata da Reunião Original foi implementada por meio da incorporação, pela Vanti, das parcelas cindidas da Securis e da Levian Participações e Empreendimentos Ltda., compostas pelas participações por elas detidas nas subsidiárias indicadas no Anexo I da Reunião Original, detentoras de shoppings também descritos no referido Anexo I. **5.2.2.** Consignar que, também no âmbito da realocação de ativos objeto do item 5.1.2 da ata da Reunião Original, todas as quotas de emissão da Vanti adquiridas pela Companhia por meio do CCV Vanti serão conferidas para o FII, nos termos do Compromisso de Subscrição das Cotas do FII, celebrado em 21 de dezembro de 2018 entre a Companhia e o FII. **5.3.** Ratificar a celebração, em 07 de janeiro de 2019, do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças entre a Companhia e a Securis, com a interveniência e anuência do FII, por meio do qual a Companhia adquiriu da Securis 603.170 quotas totalmente subscritas e integralizadas de emissão do FII, com valor de R\$ 0,00187072 cada, representativas de 100% do seu patrimônio líquido, pelo valor total de R\$ 1.128,36. **5.4.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros fisicamente presentes. Mesa: Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Ricardo Castro da Silva - Secretário. Conselheiros Fisicamente Presentes: Alessandro Poli Veronezi, Victor Poli Veronezi, Antonio Dias Neto, Edgard Antonio Pereira, Augusto Marques da Cruz Filho e Ricardo Castro da Silva. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 17 de janeiro de 2019. Mesa: Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Ricardo Castro da Silva - Secretário. JUCESP sob nº 58.557/19-2, em 30/01/2019. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia Aberta – CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de janeiro de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de janeiro de 2019, às 15h, na sede social da General Shopping e Outlets do Brasil S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.466, 24º andar, conjunto 241, Consolação, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração, em 10 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Ricardo Castro da Silva para secretária-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a retificação e ratificação das deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Companhia iniciada em 21 de dezembro de 2018 e encerrada em 26 de dezembro de 2018 após a suspensão dos trabalhos (“Reunião Original”); (ii) a ratificação da celebração de contrato de compra e venda de quotas de emissão da Vanti Administradora e Incorporadora Ltda. (“Vanti”); (iii) a ratificação da celebração de contrato de compra e venda de quotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Top Center (“FII”); e (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: **5.1.** Em razão de exigências procedimentais da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“B3”), retificar e ratificar as deliberações tomadas na Reunião Original, conforme abaixo: **5.1.1.** Retificar a data de referência para apuração da base acionária da Companhia, de modo que farão jus aos dividendos os detentores de ações da Companhia no encerramento do pregão de 08 de fevereiro de 2019, sendo as ações da Companhia negociadas *ex-dividendos* na B3 a partir de 11 de fevereiro de 2019. **5.1.2.** Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas na Reunião Original. **5.1.3.** Ratificar todas as demais deliberações tomadas na Reunião Original, deixando consignado o que segue: **5.1.3.1.** Considerando a posição de 67.512.149 (sessenta e sete milhões, quinhentos e doze mil, cento e quarenta e nove) ações na data em que as deliberações ora retificadas e ratificadas foram tomadas, desconsideradas as ações em tesouraria, cada ação de emissão da Companhia assegurará a seu titular o direito ao recebimento de:

	Valor/Quantidade por Ação	Valor de Referência
Parcela em Dinheiro	R\$ 3,06965410033	n/a
Parcela <i>In Natura</i>	01 (uma) quota de emissão do FII ou, alternativamente , 01 (uma) Debênture Perpétua	aproximadamente R\$ 9,21

5.1.3.2. Para fins do pagamento da Parcela *In Natura*, os acionistas que fizerem jus aos dividendos deverão informar à Companhia se desejam receber Debênture(s) Perpétua(s) entre os dias úteis 13 de fevereiro de 2019 (excluída tal data) e 20 de fevereiro de 2019 (incluída tal data), ou seja, nos dias 14, 15, 18, 19 ou 20 de fevereiro de 2019, observado que, não havendo manifestação dentro de tal prazo, a Parcela *In Natura* será paga ao acionista mediante a entrega de quota(s) do FII. Exercida a opção pelo recebimento da Parcela *In Natura* em Debênture(s) Perpétua(s), a participação do acionista será integralmente paga de acordo com essa alternativa, não se admitindo, portanto, exercício parcial da opção. **5.1.3.3.** A distribuição dos dividendos (tanto a Parcela em Dinheiro como a Parcela *In Natura*) será ratificada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 08 de fevereiro de 2018, conforme edital de convocação e proposta da administração divulgadas no dia 09 de janeiro de 2019. **5.2.** Ratificar a celebração, em 26 de dezembro de 2018, do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças entre a Companhia e a Securis Administradora e Incorporadora Ltda. (“Securis”), sociedade controlada pela Companhia, com a intervenção e anuência de Vanti, por meio do qual a Companhia adquiriu da Securis 9.999 quotas totalmente subscritas e integralizadas de emissão da Vanti, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, representativas de 99,99% do seu capital social, pelo valor total de R\$ 9.999,00 (“CCV Vanti”). **5.2.1.** Consignar que, após a celebração do CCV Vanti, parte da realocação de ativos objeto do item 5.1.2 da ata da Reunião Original foi implementada por meio da incorporação, pela Vanti, das parcelas cindidas da Securis e da Levian Participações e Empreendimentos Ltda., compostas pelas participações por elas detidas nas subsidiárias indicadas no Anexo I da Reunião Original, detentoras de shoppings também descritos no referido Anexo I. **5.2.2.** Consignar que, também no âmbito da realocação de ativos objeto do item 5.1.2 da ata da Reunião Original, todas as quotas de emissão da Vanti adquiridas pela Companhia por meio do CCV Vanti serão conferidas para o FII, nos termos do Compromisso de Subscrição das Cotas do FII, celebrado em 21 de dezembro de 2018 entre a Companhia e o FII. **5.3.** Ratificar a celebração, em 07 de janeiro de 2019, do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças entre a Companhia e a Securis, com a intervenção e anuência do FII, por meio do qual a Companhia adquiriu da Securis 603.170 quotas totalmente subscritas e integralizadas de emissão do FII, com valor de R\$ 0,00187072 cada, representativas de 100% do seu patrimônio líquido, pelo valor total de R\$ 1.128,36. **5.4.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros fisicamente presentes. Mesa: Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Ricardo Castro da Silva - Secretário. Conselheiros Fisicamente Presentes: Alessandro Poli Veronezi, Victor Poli Veronezi, Antonio Dias Neto, Edgard Antonio Pereira, Augusto Marques da Cruz Filho e Ricardo Castro da Silva. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 17 de janeiro de 2019. Mesa: **Alessandro Poli Veronezi** - Presidente; **Ricardo Castro da Silva** - Secretário. JUCESP sob nº 58.557/19-2, em 30/01/2019. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.